



PUBLICADO

Em 15/12/2025

Publ. n° 1814

LEI N° 2.805, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga os contratos de guarda-vidas formalizados por excepcional interesse público e autorizados pela Lei nº 2.715 de 27 de junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

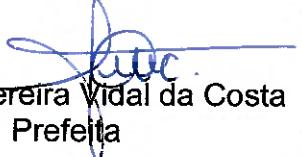
Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2026 os contratos de guarda-vidas formalizados por excepcional interesse público e essencialidade, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, autorizados pela Lei nº 2.715 de 27 de junho de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos de que trata esta Lei, em razão da investidura e posse de servidores efetivos, admitidos mediante concurso público para cargo correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de dezembro de 2025.


Lucimara Pereira Vidal da Costa
Prefeita